



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 125/2021 - NETEL/DI (11.01.23.01)

Nº do Protocolo: 23006.025599/2021-72

Santo André-SP, 16 de Dezembro de 2021

(Assinado digitalmente em 16/12/2021 11:32)

JANAINA GONCALVES

CHEFE - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

NETEL/DI (11.01.23.01)

Matrícula: 1668033

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **125**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **16/12/2021** e o código de verificação: **5e62abdf54**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas
Divisão de Idiomas

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

A DIVISÃO DE IDIOMAS DO NÚCLEO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIAS E LÍNGUAS (Netel) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente retificação do Edital nº 122/2021 (protocolo 23006.025385/2021-04) do Curso Presencial de Espanhol (CPE) Módulo Elementar I - excepcionalmente por aulas remotas.

Onde se lê:

5.2 São critérios eliminatórios:

5.2.1 Inscrever-se adequadamente conforme especificado neste Edital;

5.2.2 Estar apto ao acompanhamento linguístico em nível correspondente ao módulo ofertado (no mínimo, aptos a A1.1 ou A1 geral) no Banco de Dados do CPE da Divisão de Idiomas até o final do período de inscrições;

5.2.2.1 As orientações para solicitação de cadastro no Banco de Dados estão disponíveis em: <https://netel.ufabc.edu.br/idiomas/nivelamento>.

5.2.2.2 Caso o candidato seja falante de línguas brasileiras (Libras ou línguas dos povos originários do Brasil) ou línguas neolatinas como línguas nativas (Galego-Português, Espanhol, Catalão, Italiano, Francês, Romeno e Romanche) poderá ser inserido no Banco de Dados como apto a A1, uma vez que a proximidade existente entre essas origens linguísticas prevê a possibilidade de entrada no nível elementar.

5.2.3 Declarar total disponibilidade para o acompanhamento do curso no ato da inscrição;

5.3 São critérios classificatórios:

5.3.1 Candidatos não desligados das edições anteriores de cursos de idiomas ofertados por esta Divisão por faltas ou pedido de desligamento de julho de 2016 até janeiro de 2020;

5.3.2 Candidatos que atuem como bolsistas de Educação Linguística da Divisão de Idiomas do Netel;

5.3.3 Candidatos presentes no banco de dados do CPE da Divisão de Idiomas em nível correspondente (ou suficiente) ao módulo ofertado, na seguinte ordem de aptidão:

5.3.3.1 Apto a A1.1

5.3.3.2 Apto a A1 (geral)

5.3.3.3 Apto a A1.2

5.3.4 Candidatos concluintes de Oficinas e Grupos de Estudos do CPE ofertados em 2021;

5.3.5 Candidatos concluintes de Oficinas e Grupos de Estudos do CPE ofertados em 2020;

5.3.6 Após essa classificação, dentro de cada nível linguístico serão classificados os candidatos de acordo com a seguinte distribuição de vagas (até o número de vagas ofertadas neste edital e para fins de lista de espera):

5.3.6.1 01 (um) discente regularmente matriculado na graduação da UFABC em ordem decrescente do índice de vulnerabilidade de acordo com as classificações de perfis para auxílios e bolsas socioeconômicas da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas da UFABC – Proap;

5.3.6.2 01 (um) discente de pós-graduação, em ordem decrescente de valores de acordo com a seguinte fórmula: Somatória de (notas*créditos)/ somatória dos créditos de disciplinas cursadas (total) e a seguinte tabela de valores: A (10 pontos), B (8 pontos), C (6 pontos), F (0 pontos);

5.3.6.3 01 (um) trabalhador de fundações, em ordem de inscrição;

5.3.6.4 01 (um) trabalhador de empresas terceirizadas, em ordem de inscrição;

5.3.6.5 01 (um) estagiário da UFABC, em ordem decrescente de tempo de UFABC;

5.3.6.6 01 (um) servidor técnico-administrativo de cargo de nível médio, em ordem decrescente de tempo de serviço na UFABC;

5.3.6.7 01 (um) servidor técnico-administrativo de cargo de nível superior, em ordem decrescente de tempo de serviço na UFABC;

5.3.6.8 01 (um) servidor docente, em ordem decrescente de tempo de serviço na UFABC;

5.3.6.9 01 (um) membro da comunidade externa, em ordem de inscrição;

5.3.6.10 Para composição da classificação, em havendo mais candidatos dentro do mesmo nível linguístico, haverá continuidade a partir do item **5.3.4**;

5.3.7 Ficam reservadas 2 (duas) vagas a mais em relação ao número de total de vagas para candidatos que se declarem Pessoas com Deficiência (PcD), desde que cumpridos os requisitos eliminatórios;

5.3.7.1 Em caso de número superior a 2 (dois) candidatos nessa condição, para fins de classificação dessas duas vagas, serão obedecidos os mesmos critérios do início desta classificação seleção;

5.3.7.2 O candidato às vagas PcD **NÃO** concorrerá concomitantemente às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência;

5.3.7.3 As vagas que não forem providas por ausência de Pessoa com Deficiência (PcD) **não** serão revertidas para a ampla concorrência.

5.3.8 Em caso de ainda haver empate em qualquer dos critérios acima, será considerada a ordem de inscrição.

Leia-se:

5.2 São critérios eliminatórios:

5.2.1 Inscrever-se adequadamente conforme especificado neste Edital;

5.2.2 Estar apto ao acompanhamento linguístico em nível correspondente ao módulo ofertado (no mínimo, aptos a A1.1 ou A1 geral) no Banco de Dados do CPE da Divisão de Idiomas até o final do período de inscrições;

5.2.2.1 As orientações para solicitação de cadastro no Banco de Dados estão disponíveis em: <https://netel.ufabc.edu.br/idiomas/nivelamento>.

5.2.2.2 Caso o candidato seja falante de línguas brasileiras (Libras ou línguas dos povos originários do Brasil) ou línguas neolatinas como línguas nativas (Galego-Português, Espanhol, Catalão, Italiano, Francês, Romeno e Romanche) poderá ser inserido no Banco de Dados como apto a A1, uma vez que a proximidade existente entre essas origens linguísticas prevê a possibilidade de entrada no nível elementar.

5.2.3 Para discentes de graduação, ter o Coeficiente de Aproveitamento (CA) referente ao terceiro quadrimestre de 2019 maior ou igual a 2 (exceto ingressantes sem o cálculo para essa contagem);

5.2.4 Declarar total disponibilidade para o acompanhamento do curso no ato da inscrição.

5.3 São critérios classificatórios:

5.3.1 Candidatos que atuem como bolsistas de Educação Linguística da Divisão de Idiomas do Netel;

5.3.2 Candidatos não desligados das edições anteriores de cursos de idiomas ofertados por esta Divisão por faltas ou pedido de desligamento de julho de 2016 até janeiro de 2020;

5.3.3 Candidatos presentes no banco de dados do CPE da Divisão de Idiomas em nível correspondente (ou suficiente) ao módulo ofertado, na seguinte ordem de aptidão:

5.3.3.1 Apto a A1.1;

5.3.3.2 Apto a A1 (geral);

5.3.3.3 Apto a A1.2.

5.3.4 Candidatos concluintes de Oficinas ou Grupos de Estudos do CPE nos anos de 2020 e 2021;

5.3.5 Após essa classificação, dentro de cada nível linguístico serão classificados os candidatos de acordo com a seguinte distribuição de vagas (até o número de vagas ofertadas neste edital e para fins de lista de espera):

5.3.5.1 01 (um) discente regularmente matriculado na graduação da UFABC na seguinte ordem de prioridade:

I - ordem decrescente do índice de vulnerabilidade de acordo com as classificações de perfis para auxílios e bolsas socioeconômicas da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas da UFABC – Proap (em caso de discentes sem índice de vulnerabilidade, será considerado o valor 0);

II - ordem decrescente do Coeficiente de Aproveitamento (CA) referente a 2019.3;

5.3.5.2 01 (um) discente de graduação ingressante a partir de 2020, na seguinte ordem de prioridade:

I - ordem decrescente do índice de vulnerabilidade de acordo com as classificações de perfis para auxílios e bolsas socioeconômicas da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas da UFABC – Proap;

II - ordem de inscrição.

5.3.5.3 01 (um) discente de pós-graduação, em ordem decrescente de valores de acordo com a seguinte fórmula: Somatória de (notas*créditos)/ somatória dos créditos de disciplinas cursadas (total) e a seguinte tabela de valores: A (10 pontos), B (8 pontos), C (6 pontos), F (0 pontos);

5.3.5.4 01 (um) trabalhador, bolsista ou estagiário de fundações, em ordem de inscrição;

5.3.5.5 01 (um) trabalhador de empresas terceirizadas, em ordem de inscrição;

5.3.5.6 01 (um) estagiário da UFABC, em ordem decrescente de tempo de UFABC;

5.3.5.7 01 (um) servidor técnico-administrativo de cargo de nível médio, em ordem decrescente de tempo de serviço na UFABC;

5.3.5.8 01 (um) servidor técnico-administrativo de cargo de nível superior, em ordem decrescente de tempo de serviço na UFABC;

5.3.5.9 01 (um) servidor docente, em ordem decrescente de tempo de serviço na UFABC;

5.3.5.10 01 (um) discente caracterizado como aluno especial de graduação, em ordem de inscrição;

5.3.5.11 01 (um) discente caracterizado como aluno especial de pós-graduação, em ordem de inscrição;

5.3.5.12 01 (um) pesquisador de pós-doutorado da UFABC, em ordem de inscrição;

5.3.5.13 01 (um) membro da comunidade externa, em ordem de inscrição;

5.3.6 Para composição da classificação, em havendo mais candidatos dentro do nível linguístico, haverá continuidade a partir do item 5.3.5.1.

5.3.7 Em caso de número superior a 2 (dois) candidatos PcD, para fins de classificação dessas duas vagas, serão obedecidos os mesmos critérios do início desta classificação;

5.3.7.1 O candidato às vagas PcD **NÃO** concorrerá concomitantemente às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência;

5.3.7.2 As vagas que não forem providas por ausência de Pessoa com Deficiência (PcD) **não** serão revertidas para a ampla concorrência.

5.3.8 Em caso de empate em qualquer dos critérios acima, será considerada a ordem de inscrição.